



PARECER CECE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

**DENOMINA
WILSON DE
ALMEIDA
DUTRA O
LOGRADOURO
PÚBLICO
NÃO
CADASTRADO
CONHECIDO
COMO BC B
- VILA JULIA
- BAIRRO
BELÉM
NOVO**

SEI Nº 165.00080/2023-24

PROCESSO Nº 00337/23

PLL Nº 170

Vem a esta Comissão, para **Parecer** o Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Gilson Padeiro.

O Projeto denomina Rua Wilson de Almeida Dutra, o logradouro público conhecido como BC B - Vila Julia, Bairro Belém Novo. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Apaixonado pelo Grêmio e pelo Samba.

A douda Procuradoria da Casa analisou o teor da presente proposta, onde aduz que a denominação de logradouros e equipamentos públicos é regulada em abstrato pela Lei Complementar nº 320/94, que estabelece uma série de requisitos e/ou condições a serem observados, e que desde que observado tal LC não haverá óbice de natureza jurídica que impeça a tramitação e a aprovação da proposição em questão.

Posteriormente, a matéria foi encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que por sua vez emitiu parecer pela existência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Nos termos da proposição apresentada, a denominação de Rua Wilson de Almeida Dutra, logradouro público conhecido como BC B - Vila Julia, Bairro Belém Novo. Wilson de Almeida Dutra nasceu em Porto Alegre, no dia 26 de novembro de 1965. Filho de Otília de Almeida Dutra e Adão da Silva Dutra, casou-se com Deunisa Maria Lopes em 1982 e, desta união, tiveram dois filhos - Rodrigo e Robson.

Wilson era uma pessoa extrovertida, de muitos amigos e gostava muito de samba. Conviveu com algumas personas conhecidas do samba porto-alegrense. Ademais, era um indivíduo honesto, resiliente e dedicado à família, além de ser um avô exemplar.

Apesar de trabalhar com transporte público, utilizava seus momentos livres para dedicar-se em ser o carnavalesco do bairro na Sociedade dos Amigos de Belém Novo (Sabem).

Em apertada síntese, é o relatório.

No tocante à competência desta Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude, já superada a análise própria dos aspectos jurídicos, o exame do Projeto deverá ocorrer com base no que está previsto no art. 39 do Regimento Interno desta CMPA.

Art. 39. Compete à Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude examinar e emitir parecer sobre:

- I- sistema municipal de ensino;
- II- preservação da memória da cidade no plano estético, paisagístico, patrimônio histórico, cultural, artístico e arquitetônico;
- III- concessão de títulos honoríficos e demais homenagens;
- IV- serviços, equipamentos e programas culturais, educacionais, esportivos, recreativos e de lazer;
- V- programas voltados ao idoso, à mulher, à criança, ao adolescente e aos portadores de deficiência.
- VI- programas voltados à juventude;

VII- políticas voltadas aos jovens.

Nesse aspecto, é meritório o projeto que confere ao logradouro público, o nome de Rua Wilson de Almeida Dutra, Freqüentador assíduo de festas regadas pelo samba, sempre incentivou os festivais da prefeitura de Porto Alegre, e trouxe para Belém Novo o samba de roda, onde juntou vários admiradores do segmento. Formou, na época, o Grupo Sem Limites. Deixou o nome gravado na história de Belém Novo, onde será lembrado por todos. Por estas razões já expostas, este Relator entende que a homenagem é completamente merecida, sendo imprescindível este Projeto.

Pelos motivos acima alinhados, não havendo óbice para a tramitação do Projeto, considerando meritória a matéria, este Relator manifesta-se pela **APROVAÇÃO** do Projeto.

Porto Alegre, 28 de junho de 2023.

Vereador Giovane Byl
Relator



Documento assinado eletronicamente por **Giovane Luiz de Lima Junior, Vereador(a)**, em 17/07/2023, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0590472** e o código CRC **3D637F95**.

Referência: Processo nº 165.00080/2023-24

SEI nº 0590472

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 193/23 - CECE** contido no doc 0590472 (SEI nº 165.00080/2023-24 - Proc. nº 0337/23 - PLL nº 170/23), de autoria do vereador Giovane Byl, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia **04 de agosto de 2023**, tendo obtido **05** votos FAVORÁVEIS e **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto.

Vereador Mauro Pinheiro – Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Gilson Padeiro – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Giovane Byl: FAVORÁVEL

Vereador Giovanni Culau e Coletivo: FAVORÁVEL

Vereador Jonas Reis: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Marchionatti, Assistente Legislativo**, em 04/08/2023, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0598614** e o código CRC **08D6E1A3**.